



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 377/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no  
uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr.  
Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos  
do Processo n.º 7.491/2006/PGJ (P. A. n.º 132/04/50.<sup>a</sup>  
Prodemaph);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII,  
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e  
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo  
Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em  
sessão ordinária realizada em 16 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento  
dos autos do **Processo n.º 7.491/2006/PGJ (P. A. n.º  
132/04/50.<sup>a</sup> Prodemaph)**, relativo à apuração da denúncia de  
poluição sonora causada pelo Lanche Nova Opção,  
localizado no Bairro São José II, tendo em vista que em  
atendimento à requisição do Órgão Ministerial, a Fiscal de  
Posturas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -  
SEDEMA procedeu as devidas medições no local constando  
a supracitada poluição, ocasião em que a proprietária  
daquele estabelecimento comercial foi notificada sendo  
orientada a formalizar processo de licenciamento naquela  
Secretaria, tendo recebido relação de documentos para as  
devidas providências, ao tempo em que firmou Termo de  
Ajustamento de Conduta com a 50.<sup>a</sup> Prodemaph,  
reconhecendo a ocorrência do delito, obrigando-se a  
adequar-se aos níveis dispostos na Norma NBR – 10.151 da  
Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, a  
título de compensação ambiental, comprometeu-se a entregar  
um triturador de papéis a ser utilizado por um dos Órgãos de  
Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, o que fora  
cumprido pelo proprietário da Reclamada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
em Manaus-AM, 16 de agosto de 2006.

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Presidente, por substituição legal*

**RESOLUÇÃO N.º 377/06-CSMP**

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro e Secretário*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*